



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano XII - Edição nº 01447 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B10936B764E1FE23FEFBC52C98C8FC19

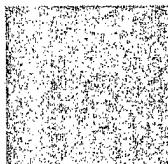
Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

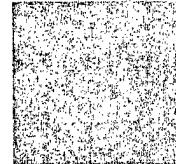
- PORTARIA Nº 022/2025 AO Nº 025/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
- PORTARIA Nº 026/2025 CONCEDE A SERVIDORA JOELITA CARDOSO MARQUES, LICENÇA NAO REMUNERADA POR DOZE MESES, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS
- DECRETO DE Nº 011-2025 - CREDITO ADIC. SUPLEMENTAR - R\$ 630.000,00

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



PORTRARIA N° 022 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença prêmio a servidor público efetivo do município de Ibipeba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, ao servidor (a) ocupante de cargo de provimento efetivo, **PATRICIA TEIXEIRA FERREIRA SAMPAIO**, Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 980.964.275-04, no período de **01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba - Bahia, 31 de março de 2025.

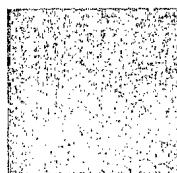
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000
743648.2110/743648.2120@pmibipeba@gmail.com

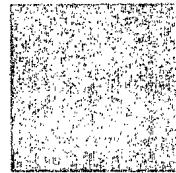
Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4A95344538362A8945C3CFBBAA20C9

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



PORTEIRA Nº 023 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença prêmio a servidor público efetivo do município de Ibipeba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, ao servidor (a) ocupante de cargo de provimento efetivo, **PATRICIA FERREIRA DE CASTRO**, Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº **783.394.485-87**, no período de **01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

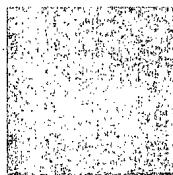
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba - Bahia, 31 de março de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000
0743648.2110/743648.2120@pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



PORTEIRA Nº 024 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença prêmio a servidor público efetivo do município de Ibipeba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, ao servidor (a) ocupante de cargo de provimento efetivo, **ELIEUDO GOMES DE SOUSA**, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº **003.467.385-71**, no período de **01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

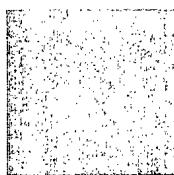
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba - Bahia, 31 de março de 2025.

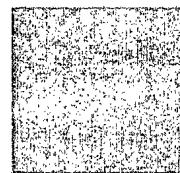
Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA,CEP:44.970-000
0743648.2110/743648.2120@pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



PORTEIRA N° 025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença prêmio a servidor público efetivo do município de Ibipeba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, ao servidor (a) ocupante de cargo de provimento efetivo, **JOANA DARCA DOURADO PAIVA**, Agente de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº **015.974.825-95**, no período de **01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba - Bahia, 31 de março de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa

Rhallber Vieira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000
743648.2110/743648.2120@pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 011 [NC: 0307005]

Março / 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 630.000,00 //SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 464,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importânci supra, para reforço das seguintes dotações:

25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2019 GESTÃO DO FUNDEB - 30% - (Meta 20 PME)	
339036 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
339036 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	120.000,00
339036 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
	Soma da Unidade: 180.000,00
27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2058 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2151 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
449052 - 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Soma da Unidade: 40.000,00
31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO	
1047 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
2115 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00
	Soma da Unidade: 410.000,00
	Total: 630.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
2019 GESTÃO DO FUNDEB - 30% - (Meta 20 PME)	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
319011 - 1542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Soma da Unidade: 180.000,00
27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2058 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Soma da Unidade: 40.000,00
30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2104 GESTÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
	Soma da Unidade: 300.000,00
31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO	
1047 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13.714.803/0001-50

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 011 [NC: 03070012]

Março / 2025

339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

100.000,00

Soma da Unidade: **110.000,00**Total: **630.000,00**

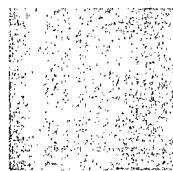
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA, 7 de Março de 2025

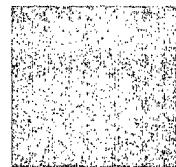
Rhallber Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
 GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
 PROSPERIDADE



PORTARIA N° 026 DE 31 DE MARÇO DE 2025

**CONCEDE À SERVIDORA JOELITA CARDOSO
 MARQUES, LICENÇA NÃO REMUNERADA POR
 DOZE MESES, PARA TRATAR DE INTERESSES
 PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença não remunerada por 12 (doze) meses, à servidora **JOELITA CARDOSO MARQUES**, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portadora do CPF N° 016.368.955-57, para tratar de assuntos particulares no período de **01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026**.

Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que se refere o artigo 1º desta Portaria, será concedida a pedido do servidor, podendo ser interrompida a qualquer tempo, apedido ou do interesse público.

Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstas na Lei Municipal nº 206/2005.

Art. 4º- Fica suspenso durante o período de licença, o recolhimento das contribuições do INSS, observando, que não será considerado para fins de promoção, férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais, não integrando o período da licença no tempo de serviço para qualquer finalidade.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 31 de março de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000
 743648.2110/743648.2120@pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

LICENÇA NÃO REMUNERADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA

Exmº Sr. Prefeito

Rhallber Vieira de Souza

Eu, **JOELITA CARDOSO MARQUES**, portador do RG 08.401.082-73, SSP/BA, emissão: 18/05/2016 e CPF Nº 016.368955-57, residente e domiciliada no Povoado de Lagoa Grande, Ibipeba - Ba, funcionária efetiva desta prefeitura no cargo de Gari no Povoado de Lagoa Grande, Ibipeba - Ba, venho solicitar o afastamento de minhas atividades em (Licença não remunerada) por 12 meses a partir de **01/04/2025**. Sendo o período de **01/04/2025 a 30/04/2026**.

Ibipeba-Bahia, 01 de abril de 2025.

joelita cardoso Marques

JOELITA CARDOSO MARQUES

Recebido em ____ / ____ / ____

Rhallber Vieira de Souza

Rhallber Vieira de Souza

Prefeito Municipal

Autorização da empresa:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA declara aceitar o pedido de licença não remunerada autorizando a ausência do empregado por 12 meses comprometendo-se este a retornar ao trabalho em **30/04/2026**